



Câmara Municipal de Jarinu

ESTADO DE SÃO PAULO

MOCÃO DE APELO Nº 02/2013



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO que o Plano Diretor foi instituído pela Lei Complementar nº 97 de 22 de novembro de 2006, e desde então, não foi cumprido o disposto nos artigos 148 e 150 da referida lei;

CONSIDERANDO que conforme disposto no artigo 148, a regulamentação, a gestão e a complementação do Plano Diretor seriam feitas por meio de um arcabouço normativo composto de Leis e Decretos Municipais que tratariam do Código de Obras, de Edificações e de Posturas; da Lei de Uso e Ocupação do Solo; da Lei de constituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano; da Lei de constituição do Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano; da Lei das Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais; das Leis de implementação das Áreas de Especiais Interesses; da Lei de Parcelamento do Solo; das Leis de implementação dos Instrumentos de Indução da Política Urbana; da Lei de Preservação do Patrimônio Histórico; do Plano de Macrodrenagem Urbana; do Plano de Mobilidade; da Regulamentação da Lei de Impacto de Vizinhança e da Regulamentação da Lei de Impacto Ambiental;

CONSIDERANDO que até o presente momento “nenhuma” das leis acima descritas foram criadas;

CONSIDERANDO que o próprio Plano Diretor, em seu artigo 150, estipulou o prazo máximo de 360 dias para o surgimento do referido arcabouço legal;

CONSIDERANDO que não foi cumprido o prazo máximo estipulado no artigo 150;



Câmara Municipal de Jarinu

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que o município não pode se sujeitar as leis, previstas no artigo 148, criadas anteriormente ao plano Diretor;

CONSIDERANDO que a iniciativa do arcabouço legal, previsto no artigo 148 do Plano Diretor, é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo;

DO APELO

Diante de tais considerações e dentro das normas regimentais desta Casa, requiro a Mesa, ouvido o soberano plenário, a presente MOÇÃO DE APELO, ao Prefeito Vicente Cândido Teixeira Filho, apelando para que sejam produzidos os Projetos Legais, prevendo o surgimento do arcabouço legal constante do artigo 148 do plano Diretor do Município de Jarinu.

Plenário Vereador Osvaldo Damásio de Oliveira, 10 de janeiro de 2013.

EDISON CESAR BÊGO
Vereador